

**LEI Nº 545/2017, DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE: REVOGA A LEI Nº 378/2011, DO DIA 25 DE MAIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CELSO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**


- Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 378/2011, do dia 25 de maio de 2011, que instituí no Município de Nantes, a Logomarca de Identificação e Padronização Visual.
- Art. 2º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a instituir a Logomarca de Identificação e Padronização Visual do Município de Nantes por Decreto.
- Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes/SP, em 24 de janeiro de 2017.



Celso de Souza  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.



Marcos dos Santos Silva  
**SECRETÁRIO**